



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 017/2015/GAB

Dispõe sobre a concessão das Licenças Maternidade as profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora **LUCIANA VANNI CARVALHO**, que exerce sua função como Professora de Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nha Nhá, matrícula nº 2981, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 22/12/2014.

Artigo 2º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora **EVELYN CHRISTIAN REGIS LOPES**, que exerce sua função como Professora de Series Inicial, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contratada para a Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, matrícula nº 3807, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 17/01/2015.

Artigo 3º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora **KELMA PATRICIA HENRIQUETA DE MORAES**, que exerce sua função como Técnica Administrativa Educacional pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, designada para a UAB – Universidade Aberta do Brasil, matrícula nº 3111, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 07/02/2015.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 19 de Fevereiro de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal